



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2022-017-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de filtros e lubrificantes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de filtros e lubrificantes, não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu - SEMAT; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que os FILTROS E LUBRIFICANTES: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento dos veículos e máquinas dos Fundos e Secretarias citadas acima, tais como:

JUSTIFICATIVAS:

2.2.1 - SEMAD – A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessidade da aquisição de produtos especificados neste instrumento, em razão da necessidade continua de manutenção preventiva regular dos veículos automotores pertencentes a frota da unidade. A aquisição dos produtos objeto deste termo, devem atender aos padrões exigíveis e estar dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, o mesmo são imprescindíveis e essenciais pois fazem parte a sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança.

2.2.3 - SEINFRA – Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante devido à necessidade de promover a manutenção dos motores, freio e outros componentes dos veículos a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, tendo



em vista a grande demanda de serviço no perímetro urbano e rural do Município, dando assim funcionalidade e celeridade as atividades de ampliação, conservação e reforma das vias, ciclovias e vicinais do Município de Vitória do Xingu-Pá, tendo em vista o aumento da vida útil e conservação do bem público em geral, afim de não causar prejuízos para o andamento das atividades administrativas conforme planilha abaixo.

2.2.4 - SEMAPA – Justifica-se a licitação visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, que necessitam de manutenção durante o ano todo para manter os atendimentos aos agricultores da Zona rural do Município, visto que se tratam de matérias para manter a segurança dos condutores e usuários do serviço.

2.2.5 - SEPOF – A presente aquisição se justifica face a necessidades de reparação e manutenção da frota municipal que atende a Secretaria de Planejamento, Orçamento, Tributação e finanças, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

2.2.6 – SAÚDE – Considerando que a Secretaria de Saúde, possui uma frota importantíssima de veículos diversos, em especial as ambulâncias, no qual necessitam frequentemente de manutenção preventiva e corretiva, permitindo o bom funcionamento e o retardo de vida útil dos veículos, e assim garantir o traslado de pacientes, usuários e servidores com segurança e qualidade.

2.2.7 - SEMMA – O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Xingu – SEMMA, é necessário a aquisição de filtros e lubrificantes para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos, tais como veículos de pequeno porte e utilitários no apoio administrativo e serviços de fiscalização.

2.2.8 - SEMUTS – A aquisição de lubrificantes, se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, incluindo todos os seus programas, serviços e projetos (CRAS, PAIF, SCFV, PAEFI, EPACA, CREAS, Primeira infância, IGD SUAS, IGD Bolsa, Convênio Norte, FMDCA, FMAS, Conselho Tutelar, Fundo de Habitação, Setor de Identificação, PBC e Benefícios), sabendo que tais itens são essenciais a continuidade e manutenção dos serviços, sendo utilização extremamente necessária, garantindo assim a qualidade no atendimento, evitando o comprometimento das ações da Secretaria.

2.2.9 - SETUL – A solicitação dos lubrificantes é para a manutenção dos veículos e na segurança dos passageiros e usuários dos veículos da secretaria para suprir a necessidade do desenvolvimento das atividades de visitas técnicas na zona rural e urbana do Município, na logística dos eventos e ações em turismo realizados por esta secretaria, no atendimento ao gabinete da secretaria e nos serviços técnicos e administrativos pertinentes à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

2.2.10 – SEMED – faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido a necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos e da frota da Secretaria Municipal de Educação, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários e alunos.



2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS e Ofícios nº 01/2022-SEMMA; 0363/2022-GAB/SMS; 0135/2022- SEINFRA; 026/2022-SEMAD; 0045/2022-SEPOF; 051/2022-SEMAPA; 098/2022-SEMUTS; 022/2022-SETUL, 290/2022 – GAB/SEMEDVX, e anexos que originarem este processo licitatório.

2.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de filtros e lubrificantes, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTRO DO COMBUSTIVEL RE524723 Especificação : OU SIMILAR	115	UNIDADE	R\$ 105,33	R\$ 12.113,30
2	ARLA 23, BALDE DE 20 LITROS	500	BALDE	R\$ 147,67	R\$ 73.833,50
3	ATF, CAIXA COM 24 UNIDADES, FRASCO DE 500ML	177	CAIXA	R\$ 569,67	R\$ 100.831,06
4	GRAXA CHASSI BALDE DE 20KG	642	BALDE	R\$ 463,99	R\$ 297.880,30
5	ÓLEO 2 TEMPO FRASCO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADE	144	CAIXA	R\$ 416,67	R\$ 60.000,05
6	ÓLEO HIDRÁULICO SH 68 BALDE DE 20 LITROS	756	BALDE	R\$ 379,25	R\$ 286.713,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C/20 LITROS	1170	BALDE	R\$ 469,31	R\$ 549.090,36
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 BALDE 20 LITROS	495	BALDE	R\$ 608,90	R\$ 301.405,50
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE DE 20 LITROS Especificação : API-G15	280	BALDE	R\$ 472,50	R\$ 132.300,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SINTÉTICO FRASCO DE 1 LITROS	537	LITRO	R\$ 53,00	R\$ 28.461,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 BALDE DE 20 LITROS	475	BALDE	R\$ 652,67	R\$ 310.016,83
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SEA 40	425	LITRO	R\$ 578,67	R\$ 245.933,48
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SEA 90 BALDE DE 20 LITROS	470	BALDE	R\$ 485,24	R\$ 228.062,80
14	ADITIVO PARA RADIADOR. CAIXA COM 12 FRASCO 1 LITRO	573	CAIXA	R\$ 252,10	R\$ 144.453,30
15	FILTRO HIDRAULICO 218004409 RANDON RD 406	114	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 23.370,00
16	FILTRO AR EXTERNO MOTOR 219001057 RANDON RD 406	114	UNIDADE	R\$ 136,67	R\$ 15.580,04
17	FILTRO DO AR INTERNO MOTOR 219001058 RANDON RD 406	114	UNIDADE	R\$ 90,67	R\$ 10.336,04
18	FILTRO COMBUSTIVEL 219001068 RANDON RD 406	119	UNIDADE	R\$ 38,33	R\$ 4.561,63
19	FILTROS DO DIESEL DO MOTOR JERICO MASSEY FERGUSON	70	UNIDADE	R\$ 151,67	R\$ 10.616,69
20	FILTROS DE AR DO MOTOR JERICO MASSEY FERGUSON	70	UNIDADE	R\$ 145,67	R\$ 10.196,69
21	FILTROS DO HIDRAULICO JERICO MASSEY FERGUSON	70	UNIDADE	R\$ 185,33	R\$ 12.973,31



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



22	FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH-26.280	30	UNIDADE	R\$ 79,33	R\$ 2.379,99
23	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH-26.280	30	UNIDADE	R\$ 78,67	R\$ 2.360,01
24	FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH-26.280	30	UNIDADE	R\$ 184,67	R\$ 5.540,01
25	FLUIDO DE FREIO DOT 4. CAIXA COM 24 UND FRASCOS 500 ML Especificação : FLUIDO DE FREIO DOT 4. 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADE.	135	CAIXA	R\$ 1.018,67	R\$ 137.520,05
26	FILTRO DO COMBUSTÍVEL RE524723	200	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
27	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	120	LITRO	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
28	ÓLEO SINTÉTICO 10W30	120	LITRO	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
29	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40	100	LITRO	R\$ 54,67	R\$ 5.466,70
30	ÓLEO SINTÉTICO 15W40	120	LITRO	R\$ 50,33	R\$ 6.039,96
31	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN	80	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 3.333,36
32	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL FIAT STRADA WORKING	100	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
33	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL PÁLIO	100	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN	100	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL FIAT STRADA WORKING	100	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL PÁLIO	100	UNIDADE	R\$ 34,67	R\$ 3.466,70
37	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN	100	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 4.733,30
38	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL MITSUBSHI TRINTON OUTDOOR GLX 2.4	100	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
39	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL FIAT STRADA WORKING	100	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
40	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL PÁLIO	100	UNIDADE	R\$ 72,67	R\$ 7.266,70
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL MITSUBSHI TRINTON OUTDOOR GLX 2.4	100	UNIDADE	R\$ 63,33	R\$ 6.333,30
42	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL MITSUBSHI TRINTON OUTDOOR GLX 2.4	100	UNIDADE	R\$ 110,33	R\$ 11.033,30
43	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL DOBLO ANO 2016	20	UNIDADE	R\$ 66,23	R\$ 1.324,50
44	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL DOBLO ANO 2016	20	UNIDADE	R\$ 56,33	R\$ 1.126,66
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL DOBLO ANO 2016	20	UNIDADE	R\$ 35,38	R\$ 707,50
46	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL AMAROK ANO 2016	18	UNIDADE	R\$ 108,33	R\$ 1.949,99
47	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL AMAROK ANO 2016	8	UNIDADE	R\$ 61,67	R\$ 493,34
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL AMAROK ANO 2016	18	UNIDADE	R\$ 243,00	R\$ 4.374,00
49	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012	10	UNIDADE	R\$ 119,67	R\$ 1.196,67
50	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012	15	UNIDADE	R\$ 80,67	R\$ 1.210,01
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012	15	UNIDADE	R\$ 61,67	R\$ 925,01
52	FILTRO DE CABINE - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012	15	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 750,00
53	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL S10 ANO 2011	16	UNIDADE	R\$ 64,33	R\$ 1.029,33
54	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL S10 ANO 2011	36	UNIDADE	R\$ 100,67	R\$ 3.624,01
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL S10 ANO 2011	36	UNIDADE	R\$ 90,33	R\$ 3.251,99
56	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL HILLUX ANO 2015	20	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
57	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL HILLUX ANO 2015	20	UNIDADE	R\$ 44,33	R\$ 886,66
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL HILLUX ANO 2015	18	UNIDADE	R\$ 46,67	R\$ 840,01
59	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015	80	UNIDADE	R\$ 78,33	R\$ 6.266,64
60	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015	80	UNIDADE	R\$ 47,67	R\$ 3.813,36
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015	80	UNIDADE	R\$ 80,67	R\$ 6.453,36



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



62	FILTRO DE CABINE (CIRCULAÇÃO) - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015	80	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
63	FILTRO DE CABINE - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015	80	UNIDADE	R\$ 52,67	R\$ 4.213,36
64	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL SPLINT ANO 2015	18	UNIDADE	R\$ 94,67	R\$ 1.704,01
65	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL SPLINT ANO 2015	18	UNIDADE	R\$ 79,67	R\$ 1.434,01
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL SPLINT ANO 2015	18	UNIDADE	R\$ 128,33	R\$ 2.309,99
67	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL CITROEN ANO 2016	18	UNIDADE	R\$ 70,48	R\$ 1.268,55
68	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL CITROEN ANO 2016	18	UNIDADE	R\$ 59,67	R\$ 1.074,01
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL CITROEN ANO 2016	18	UNIDADE	R\$ 63,67	R\$ 1.146,01
70	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL SPIN CHEVROLET ANO 2011	18	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 900,00
71	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL SPIN CHEVROLET ANO 2011	80	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL SPIN CHEVROLET ANO 2011	18	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 678,01
73	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL TRITON ANOS 2015/2017/2021	80	UNIDADE	R\$ 80,67	R\$ 6.453,36
74	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL TRITON ANOS 2015/2017/2021	80	UNIDADE	R\$ 43,67	R\$ 3.493,36
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL TRITON ANOS 2015/2017/2021	80	UNIDADE	R\$ 63,33	R\$ 5.066,64
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL FORD KA	10	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 376,67
77	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL FORD KA	10	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
78	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR - AUTOMÓVEL FORD KA	10	UNIDADE	R\$ 32,33	R\$ 323,33
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE	10	UNIDADE	R\$ 68,33	R\$ 683,33
80	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE	10	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 620,00
81	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE	10	UNIDADE	R\$ 87,33	R\$ 873,33
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL TIPO VAN	10	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
83	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL TIPO VAN	10	UNIDADE	R\$ 89,67	R\$ 896,67
84	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL TIPO VAN	10	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00
85	ÓLEO SINTÉTICO 5W40	20	LITRO	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
86	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	2	BALDE	R\$ 154,33	R\$ 308,67
87	FILTRO DE AR INTERNO PARA MOTOR	10	UNIDADE	R\$ 170,33	R\$ 1.703,33
88	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTOR	10	UNIDADE	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33
89	FILTRO (DEPURADOR DE AR) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75248928	62	UNIDADE	R\$ 312,33	R\$ 19.364,65
90	FILTRO DE AR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75248929	62	UNIDADE	R\$ 221,67	R\$ 13.743,35
91	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 76042660	65	UNIDADE	R\$ 229,33	R\$ 14.906,65
92	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75213131	65	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 14.625,00
93	FILTRO DE OLEO DO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 73124631	65	UNIDADE	R\$ 185,33	R\$ 12.046,65
94	FILTRO (RESERVATORIO COMBUSTIVEL) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 76018036	55	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 7.645,00
95	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75204060	60	UNIDADE	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 8320238	60	UNIDADE	R\$ 72,67	R\$ 4.360,02
97	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87435525	60	UNIDADE	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87803444	60	UNIDADE	R\$ 136,75	R\$ 8.205,00
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 194199A1	60	UNIDADE	R\$ 118,75	R\$ 7.125,00
100	FILTRO DO OLEO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84226263	65	UNIDADE	R\$ 244,00	R\$ 15.860,00
101	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87803260	65	UNIDADE	R\$ 207,54	R\$ 13.489,97



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



102	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2992447	65	UNIDADE	R\$ 250,05	R\$ 16.253,45
103	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:75221907	65	UNIDADE	R\$ 70,60	R\$ 4.589,00
104	FILTRO DO HIDRAULICO (SUCÇÃO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87331914	65	UNIDADE	R\$ 241,67	R\$ 15.708,36
105	FILTRO DE AR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87397413	65	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 12.025,00
106	FILTRO DA CABINE (CIRCULAÇÃO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87397414	55	UNIDADE	R\$ 140,33	R\$ 7.718,32
107	FILTRO DO COMBUSTIVEL PC 02/255 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	R\$ 47,67	R\$ 1.144,01
108	FILTRO DE AR DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 1.992,00
109	FILTRO DO DIESEL PC /530 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 1.704,00
110	FILTRO DO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	R\$ 70,33	R\$ 1.687,99
111	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	R\$ 174,00	R\$ 4.176,00
112	FILTRO LUB ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE	24	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
113	FILTRO COB ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE	24	UNIDADE	R\$ 91,67	R\$ 2.200,01
114	FILTRO COB SEP ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE	24	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
115	FILTRO HIDR TRANS ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE	24	UNIDADE	R\$ 433,75	R\$ 10.410,00
116	FILTRO AR INT ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE	24	UNIDADE	R\$ 169,50	R\$ 4.068,00
117	FILTRO AR EXT ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE	24	UNIDADE	R\$ 254,25	R\$ 6.102,00
118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75221907	50	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
119	FILTRO DE AR DA CABINE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7T7358	50	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
120	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2500	50	UNIDADE	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
121	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2499	50	UNIDADE	R\$ 230,67	R\$ 11.533,35
122	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456375	50	UNIDADE	R\$ 249,33	R\$ 12.466,65
123	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456376	50	UNIDADE	R\$ 194,75	R\$ 9.737,50
124	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0739	50	UNIDADE	R\$ 114,25	R\$ 5.712,50
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0753	50	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0751	50	UNIDADE	R\$ 155,33	R\$ 7.766,65
127	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K 1174089	50	UNIDADE	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00
128	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K CO:3283655	50	UNIDADE	R\$ 392,33	R\$ 19.616,65
129	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 75248729	50	UNIDADE	R\$ 230,33	R\$ 11.516,65
130	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 75248730	50	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B 71100722	50	UNIDADE	R\$ 132,67	R\$ 6.633,35
132	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 75311163	50	UNIDADE	R\$ 110,83	R\$ 5.541,65
133	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 73162722	50	UNIDADE	R\$ 256,93	R\$ 12.846,65
134	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 73125853	50	UNIDADE	R\$ 178,50	R\$ 8.925,00
135	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 87519452	50	UNIDADE	R\$ 280,50	R\$ 14.025,00
136	FILTRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 73161226	50	UNIDADE	R\$ 439,67	R\$ 21.983,35
137	FILTRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 87626518	50	UNIDADE	R\$ 321,67	R\$ 16.083,35
138	FILTRO DE AR (DEPURADOR) PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84187203	50	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00



139	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2830592	50	UNIDADE	R\$ 437,67	R\$ 21.883,35
140	FILTRO DO COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE AGUA) PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87435524	50	UNIDADE	R\$ 156,25	R\$ 7.812,50
141	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2852436	50	UNIDADE	R\$ 159,67	R\$ 7.983,35
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 4897897	50	UNIDADE	R\$ 143,50	R\$ 7.175,00
143	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (CONVERSOR DO TORQUE) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação : COD: 87519452	50	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
144	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO CARTER) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação : COD:71103163	50	UNIDADE	R\$ 377,67	R\$ 18.883,35
145	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO DIRETA) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação : COD:73161226	50	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
146	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2853780	50	UNIDADE	R\$ 100,70	R\$ 5.035,00
147	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87803260	50	UNIDADE	R\$ 200,33	R\$ 10.016,65
148	FILTRO DE FILTRO DO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B Especificação : FILTRO DE FILTRO DO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 79107317	50	UNIDADE	R\$ 268,37	R\$ 13.418,35
Total :					R\$ 3.810.734,45

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente a substituição do produto.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos produtos fornecidas, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os produtos poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição do item fornecido, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 5.13.1 - especificação correta do objeto;
- 5.13.2 - número da licitação e contrato, e
- 5.13.3 – marca.



5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais.

5.16 - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu

5.16.2 - Rodovia Transamazônica (trecho da Agrovila Leonardo da Vinci - km 18 e Belo Monte)

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 07 de abril de 2022.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022